



B
Handwritten signature or initials in blue ink.

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

ACTA Nº 4

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Redondo e Sala de Reuniões da Assembleia Municipal, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo esta composta ainda pelo Senhor Nelson Manuel Cardoso Batista, na qualidade de primeiro Secretário, e pelo Senhor Domingos Alberto Saraiva Boavida, na qualidade de Segundo Secretário. -----

-----Eram vinte horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Redondo, Alfredo Falamino Barroso, deu início aos trabalhos da sessão. -----

-----Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Alfredo Falamino Barroso (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Nelson Manuel Cardoso Batista (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Domingos Alberto Saraiva Boavida (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Maria Gabriela Sapateiro Oliveira Jacinto Oliveira (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); João Pedro Faleiro Siquenique (CDU-PCP/PEV), em substituição do membro Vergílio Fernando Frade Ambrósio e da primeira substituta Júlia Maria Piteira Espanhol; Daniel José Chambel Cachopas (Partido Socialista); José Maria dos Remédios Fernandes (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Vânia Solange França Neto (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); João Gonçalo Morais Tristão (Partido Social Democrata); Joaquim António Mendes Correia (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Manuel José Barro Branco Marouvas (Partido Socialista); Maria Emília Correia Gato Serranito (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Caetano Venâncio Gato Carriço (CDU-



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

PCP/PEV); António Manuel Figueira da Silva (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); António Joaquim Siquenique Carriço (Presidente da Junta de Freguesia de Redondo - Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Francisco Ramalho Batista Claré (Presidente da Junta de Freguesia de Montoito - Movimento Independente ao Concelho de Redondo). Justificou a sua falta a D. Rute Marina Carvalho Neves (Partido Socialista). -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Rega Matos Recto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Mendes Portel, e os Senhores Vereadores Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palma Grave. -----

-----Declarada aberta a sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

1. Regimento da Assembleia Municipal de Redondo
2. Obras por Administração Direta
3. Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Assembleia Distrital
4. Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
5. Eleição de dois representantes na Assembleia Intermunicipal da CIMAC
6. Eleição de representante no Conselho Municipal de Educação
7. Imposto Municipal sobre Imóveis
8. Taxa de Derrama
9. Revisão Orçamental

ORDEM DE TRABALHOS

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, pôs à consideração da Assembleia que todas as deliberações sejam tomadas em minuta, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, fez a explicação do Regimento da Assembleia Municipal de Redondo, informando que se trata de uma adaptação do Regimento à Lei nº 75/2013. Perguntou se alguém pretendia intervir, tendo pedido a palavra o membro João Gonçalo Morais Tristão. -----

-----O Membro João Gonçalo Morais Tristão interveio apresentando proposta para que o nº 3, do artº 8 do Regimento fosse alterado de modo a que, quando as reuniões da Assembleia fossem deslocalizadas a Mesa deveria ouvir toda a Assembleia e não apenas os membros da própria mesa, tendo o Senhor Presidente da Assembleia feito a explicação do seu entendimento referente àquela disposição esta proposta foi retirada. Alertou ainda para serem retificados os artigos 15º, nº 2 e 24º, nº 4, de modo que a redação de ambas as disposições passasse a remeter para a alínea c) do nº 2, do artigo 2º. Por último, propôs que fosse alterada a redação do nº 1, do artigo 33º do Regimento para a seguinte: “Qualquer membro da Assembleia pode recorrer, para o plenário, das decisões do Presidente ou da Mesa.” -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, pôs à consideração dos membros a aprovação das alterações propostas pelo membro Gonçalo Morais, as quais foram aceites por unanimidade, tendo o senhor Presidente da Mesa da Assembleia submetido o Regimento da Assembleia Municipal de Redondo à votação. -----

-----O Regimento da Assembleia Municipal de Redondo foi aprovado por unanimidade e em minuta. -----

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que, tal



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

como consta da informação distribuída e que foi aprovada em reunião de Câmara, tendo em conta uma melhor gestão e aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes no Município, propõe-se que o valor até ao qual seja possível a realização de obras por administração direta, no Município de Redondo, seja fixado em 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), com base no nº 2 do artigo 18º do decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. O valor apresentado baixou relativamente ao mandato anterior, devido ao facto de qualquer obra que seja candidata a fundos comunitários não poder ser executada por administração direta, ter que ser por concurso público, assim sendo, o valor agora proposto é suficiente tendo em conta os meios técnicos disponíveis na Câmara. -----

-----Não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu a proposta apresentada à votação. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar fixar em 400.000,00 € (quatrocentos mil euros) o valor até ao qual é possível a realização de obras por administração direta, no Município de Redondo. -----

ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA DISTRITAL

-----Presente um ofício da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, solicitando a designação do Presidente da Junta de Freguesia que deva representar a Assembleia Municipal na Assembleia Distrital. -----

-----O membro da Assembleia, Senhor Domingos Alberto Saraiva Boavida, pediu a palavra para propor como representante o presidente da Junta de Freguesia de Montoito.

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu a proposta apresentada à votação. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Montoito foi eleito como representante da Assembleia Municipal de Redondo na Assembleia Distrital, por maioria e em minuta



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

com os votos de abstenção dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, Manuel José Barro Branco Marouvas e Caetano Venâncio Gato Carriço e os restantes votos a favor. -----

**ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR
A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS**

-----Informou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, que, de acordo com a Lei nº 14/2004, de 08 de Maio, a Assembleia Municipal deve eleger um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

-----O membro da Assembleia, Senhor Domingos Alberto Saraiva Boavida, pediu a palavra para propor como representante o presidente da Junta de Freguesia de Redondo.

----O Presidente da Junta de Freguesia de Redondo foi eleito como representante da Assembleia Municipal de Redondo na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, por maioria e em minuta com os votos de abstenção dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, Manuel José Barro Branco Marouvas e Caetano Venâncio Gato Carriço e os restantes votos a favor. -----

**ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA
INTERMUNICIPAL DA CIMAC**

-----Informou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, que, de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nº 1 e 2 do artigo 83º, devem ser eleitos pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, no caso do município de Redondo, devem ser eleitos dois membros efetivos mais um suplente. Perante o exposto, pergunta se algum membro manifesta interesse em apresentar lista, tendo o membro Domingos



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Alberto Saraiva Boavida, apresentado a lista, formada pelos seguintes membros, Alfredo Falamino Barroso e António Joaquim Siquenique Carriço, membros efetivos e Francisco Ramalho Batista Claré, como suplente. -----

----Não havendo mais listas apresentadas o Senhor Presidente pôs a votação, por voto secreto, a presente lista, denominada lista A. -----

----A lista A, composta pelos membros Alfredo Falamino Barroso e António Joaquim Siquenique Carriço, efetivos e Francisco Ramalho Batista Claré, como suplente, foi aprovada por maioria e em minuta com 10 votos favoráveis e 4 votos brancos. -----

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

----Informou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, que, de acordo com a Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de agosto, a Assembleia Municipal deve eleger um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação. -

----O membro da Assembleia, Senhor Domingos Alberto Saraiva Boavida, pediu a palavra para propor como representante o presidente da Junta de Freguesia de Redondo.

----O Presidente da Junta de Freguesia de Redondo foi eleito como representante da Assembleia Municipal de Redondo no Conselho Municipal de Educação, por maioria e em minuta com os votos de abstenção dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, Manuel José Barro Branco Marouvas e Caetano Venâncio Gato Carriço e os restantes votos a favor. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----

----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que,



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

conforme consta da informação distribuída, nos termos do n.º 4 e das alíneas b) e c) do n.º 1, todos do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo citado diploma legal, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI; -----

Assim, relativamente à taxa sobre prédios urbanos deverá ter como limites mínimos e máximos 0,5% e 0,8%, respetivamente, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro; -----

E relativamente à taxa sobre prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI refere-se que, os prédios urbanos novos e os que forem transmitidos no domínio da vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis serão objeto de avaliação com bases nas novas regras e deverão passar a ser tributados com uma taxa entre 0,3% e 0,5%, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro; -----

Somos a propor ao Executivo Municipal: -----

- a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nas alíneas b) e c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante o ano económico-financeiro de 2013, em: -----

- 0,8 %, para os prédios urbanos; -----

- 0,45%, para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

Handwritten initials and scribbles in blue ink at the top left corner.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação do valor das taxas do IMI incidente sobre os referidos prédios para vigorarem no ano de 2013, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 30 de novembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro.

Pela Câmara Municipal foi aprovado fixar as taxas de 0,8% para prédios rústicos, 0,8% para prédios urbanos e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Informou ainda que, a descida de 0,05% já tem um peso no orçamento de receita da Câmara, representa uma diminuição de receita de cerca de 60.000 €, juntando aos cortes do Orçamento de Estado, as receitas da Câmara estão muito reduzidas, mesmo em termos de taxas, não há licenciamentos de obras e a Câmara começa a ficar limitada em termos de receita, e não pôr em causa os apoios às cantinas, que têm funcionado fora dos períodos escolares, o apoio aos idosos através do cartão do idoso e outros, a parte social não pode ser posta em causa. Também gostava de poder baixar mais, mas não pode porque já há um esforço da parte da Câmara por não haver receitas. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro João Gonçalo Morais Tristão, que interveio para dizer que criticava o facto de o Senhor Presidente da Câmara não ter apresentado mais valores sobre a arrecadação do IMI para os cofres da Câmara, nomeadamente várias simulações com taxas diferentes. Entende que tanto a taxa sobre os prédios urbanos, como a taxa



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

sobre os prédios urbanos avaliados, poderiam ser mais baixas para aliviar um pouco a carga fiscal e o esforço suportado pelas famílias nos tempos de crise que se vão vivendo, atendendo à boa saúde financeira do Município. Por outro lado, considera que esta, juntamente com outras, poderia ser uma medida para ajudar o combate à desertificação do território. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro João Predro Faleiro Siquenique, que procedeu à leitura da declaração de voto da CDU, que de seguida se transcreve:

-----*“Por imposição da troika estrangeira o Governo PSD/CDS reavaliou mais de cinco milhões de prédios urbanos para fazer subir o valor patrimonial dos imóveis. É sobre este valor patrimonial que incide o IMI. -----*

-----*Prevê-se que este aumento do valor patrimonial dos prédios urbanos, agrave para o dobro o encargo anual médio dos contribuintes com o IMI, quando terminar a cláusula de salvaguarda, que faz repartir por 3 anos os excessivos aumentos. -----*

-----*Tais aumentos exagerados, acrescidos de toda a política de exploração e empobrecimento, com cortes, despedimentos e falta de emprego e de apoio social que o Governo PSD/CDS com a conivência do Presidente da República têm aplicado, vão conduzir a que as pessoas, as famílias e os munícipes entrem em incumprimento e vejam as suas casas penhoradas. -----*

-----*No concelho de Redondo esta política de exploração e empobrecimento faz com que a relação entre salários mais baixos ou mesmo a ausência deles e impostos mais altos cause uma maior dificuldade em os munícipes cumprirem as suas obrigações. -----*

-----*No entender da CDU Redondo cabe à autarquia tentar um equilíbrio que as medidas anti-sociais do governo não promovem. -----*

-----*Tendo em vista um concelho com as características, a população, a atividade económica e o património urbano do concelho de Redondo, a CDU que em vez de se aplicarem as taxas máximas ou próximas das máximas (0,8% e 0,45%, nos termos da*



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

alínea b) e c), receptivamente, do nº 1, do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela lei 64-B/2011) como a maioria MICRE do executivo da Câmara aprovou, sem se apurar, mediante a nova realidade e os novos valores patrimoniais, o impacto que a aplicação dessas mesmas taxas terá na população do concelho – jovens, desempregados, trabalhadores a auferir salário mínimo, reformados com pensões baixas, etc – se deveria aplicar a taxa mínima tanto nos prédios urbanos não avaliados (0,5%), como nos prédios urbanos avaliados (0,3%) nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), tendo em conta também a boa saúde financeira que a Câmara dispõe que permitirá contribuir efetivamente, para aliviar o orçamento familiar dos nossos munícipes. -----

-----Tal medida, por parte da Câmara, não contribuiria para agravar ainda mais a descapitalização da população do concelho nem aumentaria o esforço financeiro das famílias e munícipes. -----

-----A CDU entende também que certas despesas desnecessárias da Autarquia de Redondo, como por exemplo o carro atribuído ao Presidente da Assembleia Municipal que sendo um carro de gama alta acarreta despesas excessivas, poderiam ser canalizadas para uma maior redução da taxa do IMI ou mesmo até reduzi-la para a taxa mínima. -----

-----Esta redução, ao mesmo tempo que contribuiria para aliviar o orçamento das famílias do nosso concelho, premiava também os redondenses, sendo os que mais contribuíram para o magnífico trabalho realizado ao longo de mais um ano para a festa das “Ruas Floridas” deste ano e em que o único dividendo foi o reconhecimento pela magnífica obra realizada deixando os lucros financeiros para o comércio local e restauração. A população contribuiu assim diretamente para o desenvolvimento económico do concelho. Esse valioso contributo deveria ser assim reconhecido pela autarquia porque palavras leva-as o vento. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----*Com a proposta feita e aprovada pela maioria do executivo camarário, atrás referida, a CDU vota contra.*-----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Manuel Marouvas, o qual apresentou à Mesa uma proposta que foi lida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e de seguida se transcreve:

-----*“Depois de apreciada a informação que foi remetida para discussão na Assembleia Municipal de hoje, dia 28 de novembro de 2013, e como condição para que a proposta possa acolher a nossa concordância, em nome do Partido Socialista, apresento a seguinte contraproposta na fixação das taxas do IMI a aplicar no Concelho de Redondo para o ano económico de 2014.*-----

-----*Antes de mais, considero necessário tecer as seguintes considerações:*-----

- *É sabido que o Imposto Municipal sobre Imóveis é uma importante fonte de financiamento dos Municípios;*
- *As necessidades financeiras das Autarquias em geral são elevadas dadas as suas legítimas pretensões de desenvolver obra em prol dos cidadãos;*
- *São os contribuintes que, tendo de ter uma casa para viver e estando a pagar elevados encargos decorrentes de empréstimos bancários contraídos, são os mais atingidos pela carga do IMI;*
- *É sabido que o IMI é o tributo que visa compensar os municípios pelas infraestruturas que tem que realizar e disponibilizar aos seus munícipes.*

Tendo presentes as considerações supra expostas, apresentamos a seguinte proposta para a aplicação do IMI em Redondo:

- *Decorrendo das atualizações das avaliações dos imóveis para tributação em sede de IMI e da valorização destes, de forma a não acrescerem mais encargos sobre as famílias, face aos dias de emergência social em que vivemos, propomos que a percentagem a aplicar para 2014 deva ser fixada em 0,5% para prédios urbanos não avaliados e 0,3% para os prédios urbanos avaliados.*



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----*Ressalvamos que a aplicação de uma taxa menos sobre uma base de incidência maior pode dar a mesma ou mais receita tornando-se, ao mesmo tempo, mais justa.* ----

-----*Estas medidas, ainda que passíveis de melhoramento, pretendem apoiar as Famílias e uma área da atividade económica do Concelho, criando condições mínimas de as pessoas e as famílias ultrapassarem este período de graves constrangimentos financeiros.* -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, disse que, salientando a intervenção do membro Gonçalo Morais, a boa saúde financeira da Câmara deve-se ao facto de ter havido uma boa gestão, rigorosa e contida. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que com os dados que a Câmara tem, como já referiu na explicação inicial, arriscar a baixar mais a taxa do IMI, era pôr em risco outros apoios sociais e não é isso que a Câmara pretende, porque a Câmara está consciente das dificuldades que as famílias atravessam e tem que estar disponível para apoiar, quer em termos de funcionamento nas cantinas em períodos de férias, quer noutros tipos de apoios aos idosos e famílias carenciadas. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Senhor Manuel Marouvas, que interveio para dizer que considera que com a boa saúde financeira que a Câmara tem, podia reduzir mais a taxa do IMI e reduzir os gastos noutras despesas, como é o caso do carro do Presidente da Assembleia. Disse ainda que o Município de Redondo é dos que aplica a taxa mais alta.

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, disse que, como já tem sido explicado noutras reuniões, quando se diz que o Concelho de Redondo tem a taxa de IMI mais alta, devem ser feitas comparações, porque a taxa pode ser mais alta mas o resultado final, tendo em conta o valor patrimonial que tem por



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

base o valor de zonamento, na realidade não é o Concelho de Redondo que aplica o valor mais alto, uma vez que tem a taxa de zonamento mais baixa. Um exemplo concreto, será um prédio com as mesmas características avaliado nas Falcoeiras, e outro na Caridade, mesmo ao lado, mesmo tendo o concelho de Reguengos uma taxa de IMI mais baixa, um prédio com as mesmas características no Concelho de Redondo, paga menos valor de IMI, porque o valor patrimonial é mais baixo, uma vez que a taxa de zonamento é mais baixa. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, pôs à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

-----A Assembleia Municipal aprovou por maioria e em minuta, com os votos contra dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, João Gonçalo Morais Tristão, Manuel Marouvas e Caetano Carriço e os restantes votos a favor, aprovar as taxas de IMI de 0,8% para prédios rústicos, 0,8% para prédios urbanos e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, pôs à votação a proposta apresentada pelo PS. -----

-----A Assembleia Municipal reprovou a proposta apresentada pelo PS, com os votos a favor dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, Manuel Marouvas e Caetano Carriço, o voto de abstenção do membro João Gonçalo Morais Tristão e os restantes votos contra. -----

-----O membro Gonçalo Morais, apresentou declaração de voto para reafirmar as razões do voto contra a proposta da Câmara, acrescentando o facto do Presidente da Câmara, na sua segunda intervenção sobre o tema, apenas ter fornecido informação sobre o número de prédios não avaliados e de prédios isentos de IMI, esquecendo o número importante dos prédios que tinham sido objeto de avaliação. -----

-----Em relação à proposta do PS, apresentou declaração de voto, justificando a sua

Handwritten initials and scribbles in blue ink at the top left corner.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

abstenção, afirmando que gostaria de votar a favor da redução das taxas como tinha sido proposto pelo PS mas, por coerência com o critério que norteou a apreciação deste assunto, não poderia votar a favor sem conhecer o impacto dessa redução nas receitas do Município. -----

TAXA DE DERRAMA

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que, conforma consta da informação distribuída, considerando o teor do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que prescreve que: “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;

Considerando o teor do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que prescreve que: “A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000€.”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Câmara Municipal propõe a isenção do imposto de Derrama a todas as entidades com domicílio no Concelho de Redondo.
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de Dezembro de 2012, em ordem ao preceituado no n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais. A Câmara Municipal aprovou a proposta apresentada fixando a isenção da taxa de derrama. O Senhor Presidente considera que é um contributo que a Câmara pode dar como incentivo às empresas. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais, que interveio para lembrar que a primeira vez que foi aprovada a isenção da taxa de derrama foi uma proposta do PSD, já há 12 anos. -----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, submeteu a isenção da taxa de derrama à votação. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a isenção da taxa de derrama para o ano de 2014. -----

REVISÃO ORÇAMENTAL

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que se trata da criação de rúbricas que não estavam inicialmente prevista no Orçamento Municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Caetano Carriço, que interveio para perguntar ao Presidente da Câmara se a criação das rúbricas em causa estão relacionadas com o aluguer da

Handwritten initials in blue ink, including 'B', 'G', and 'AB'.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

viatura para o Presidente da Assembleia Municipal, tendo o Presidente da Câmara respondido que sim, como consta da revisão, trata-se de locação de material de transporte para a Assembleia Municipal, ao que o membro Caetano Carriço continuou a sua intervenção dizendo que não pode concordar com esta situação, a CDU é contra esta situação e lembrou que, numa reunião da Assembleia Municipal realizada há alguns anos nos Foros da Fonte Seca, tinha referido ao então Presidente da Câmara, Engº Barroso, que as viaturas e máquinas da Câmara estavam velhas e precisavam de ser substituídas, ao que o Senhor Presidente terá respondido que ficava mais barato à Câmara recorrer ao aluguer de máquinas do que comprar máquinas novas. Não pode concordar que se alugue um carro para estar à disposição do Presidente da Assembleia e com toda a certeza vai ser um assunto que a CDU vai debater mais vezes nesta Assembleia. Admira-se como é que o Senhor Presidente não vai de táxi para Évora. ---

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais. -----

-----O membro Gonçalo Morais começou a sua intervenção afirmando que tudo o que iria dizer sobre o tema não tinha nada de pessoal contra o Senhor Presidente da Assembleia, tratando-se apenas de uma questão política. A esse propósito, referiu que na grande maioria das vezes as suas opções políticas são divergentes das do Senhor Presidente da Assembleia mas que, noutras ocasiões isso não acontece, recordou com agrado, o momento em que festejaram juntos, no Palácio de Belém, a vitória do Senhor Presidente da República nas últimas eleições presidenciais. Concretamente, sobre a questão da revisão orçamental disse que não aceitava a mesma por considerar que era ética e politicamente reprovável que a Câmara efetuasse despesa com a aquisição ou aluguer de um veículo para serviço do Presidente da Assembleia Municipal. Afirmou que isso não era compreensível nos momentos difíceis que Portugal vive e depois de ter sido aprovada uma redução mínima de uma das taxas de IMI, continuando a penalizar os cidadãos. Referiu ainda que, a figura do “Presidente da Assembleia Municipal a



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

tempo inteiro” não existe na Lei, apenas se refere aos vereadores, e, portanto, não existiam funções de Presidente da Assembleia que justificassem um trabalho permanente e a aquisição / aluguer de um veículo para o exercício dessas funções. Também afirmou que, por outro lado, as funções de Presidente da Câmara Municipal também não podem ser delegadas no Presidente da Assembleia. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, esclareceu que a expressão a “tempo inteiro”, não tem o significado de vereador a “tempo inteiro”, pois não recebe qualquer remuneração. Em vez de tempo inteiro, deve ler-se disponibilidade total para o Presidente da Assembleia Municipal trabalhar gratuitamente para o Município. Mais esclareceu que não tem quaisquer competências delegadas por parte da Câmara Municipal, como aliás a lei não prevê. Quanto à questão da viatura e dada a disponibilidade para colaborar a tempo inteiro solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, uma viatura para se deslocar do seu domicílio para Redondo e sempre que em representação da Assembleia Municipal, se desloque a qualquer outro local do país, não havendo assim, no seu caso, lugar ao pagamento de km's conforme a lei prevê para reuniões da Assembleia Municipal ou de comissões que venham a ser criadas. Esta solicitação ao Senhor Presidente da Câmara, objeto de parecer jurídico favorável, a quem compete decidir a forma de disponibilização da viatura, após aprovação do pedido já feita em reunião da Câmara Municipal. Reforçou ainda a sua inteira disponibilidade para dignificar o Município e os Órgãos Municipais eleitos, cada um com as suas competências próprias. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Nelson Manuel Cardoso Batista. -----

-----O membro Nelson Manuel Cardoso Batista interveio para dizer que considera lamentável o tipo de comentários gerados em torno do carro para o Presidente da Assembleia, tendo em conta o que o Homem, Alfredo Barroso, fez em prol deste



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Concelho, toda a obra que deixou enquanto Presidente de Câmara, não merecia que fossem feitos este tipo de comentários. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, não havendo mais pedidos de intervenção, submeteu a revisão orçamental à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A 2ª revisão ao orçamento da despesa foi aprovada por maioria e em minuta, com os votos contra dos membros João Pedro Faleiro Siquenique, Daniel José Chambel Cachopas, João Gonçalo Morais Tristão, Manuel Marouvas e Caetano Carriço e os restantes votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu por encerrada esta sessão, agradecendo a presença de todos.-----

-----E eu, Maria Arminda Barradas, Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Mesa, _____ 

O Primeiro Secretário, _____

O Segundo Secretário, _____ 